

Vila Velha

LEI Nº 5.604 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial com a finalidade de inserir Elemento de Despesa não previsto na Lei Orçamentária Anual.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e inserido no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 5.592 de 26 de dezembro de 2014, nos Órgãos elencados no Anexo I, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.459.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º serão provenientes de redução parcial e/ou de dotação orçamentária indicada no anexo II, Ementa 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Vila Velha, ES, 12 de março de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
Código	Especificação	Natureza	NR	Fonte de Recursos	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1710.2.408.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	3.3.50.41.00	110000	77.000,00	
	Contribuições				
11	SECR. MUN. DE PREV. COMB. A VIOLÊNCIA E TRÁNSITO				
02	FUNDO MUNICIPAL DO TRÁNSITO				
04.452.2702.4.144.000	Ampliação e Manutenção das Ações de Trânsito	3.3.90.30.00	260300	200.000,00	
	Material de Consumo				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	260300	500.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	260300	10.000,00	
17	SECRE. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO				
02	COORDENAÇÃO DESENV. ADM. E RECURSOS				
04.122.1717.2.114.000	Manutenção das Atividades da Coord. e Administração e Valorização dos Servidores	3.3.90.37.00	247	110000	50.000,00
	Recorrimento de Despesas de Pessoal				
	Requisitado	3.1.90.96.00	262	110000	30.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
12.122.2038.2.158.000	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educacionais	3.1.90.13.00	367	210100	10.000,00
	Obrigações Patronais				
02	ENSINO INFANTIL				
12.365.2033.2.171.000	Manutenção e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação Infantil	3.1.90.16.00	419	210300	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	420	210200	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
03	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.2828.4.141.000	Melhoria, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - Sal. Educacão	4.4.90.39.00	498	210700	120.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.3.90.35.00	507	210700	45.000,00
	Serviços de Consultoria				
	Manutenção e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00	467	210300	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	468	210200	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
22	SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.2208.2.260.000	Manut. implem. do Serv. de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	3.3.50.43.00	604	239900	100.000,00
	Subvenções Sociais	3.3.90.30.00	610	239900	140.000,00
	Material de Consumo				
08.244.2206.2.906.000	Manut. Implem. do Serv. de Prot.e Atendimento Especial às Famílias e Indivíduos - PAEFI	3.3.50.43.00	676	230100	869.000,00
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	677	239900	143.000,00
	Subvenções Sociais				
08.244.2208.2.403.000	Manut. Implem. Do Serv. De Acolhimento Instit. para População Adulta de Rua e Migrantes	3.3.90.39.00	727	239900	56.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica				
08.244.2211.2.246.000	Manut. Implem. do Serv. de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	3.3.50.43.00	750	239900	100.000,00
	Subvenções Sociais				
08.244.2211.2.535.000	Manut. implem. dos serv. de Convív. e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	3.3.50.43.00	775	239900	40.000,00
	Subvenções Sociais				
08.244.2214.1.550.000	Execução das Ações do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais - FUNCEP	4.4.90.51.00	805	239900	100.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.52.00	806	239900	70.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.61.00	807	239900	600.000,00
	Aquisição de Imóveis				
32	SECR. MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1403.3.066.000	Programa Multissetorial Integrado - PMI/SEMMA	4.4.90.39.00	1381	290100	104.000,00
	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica				
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.2101.4.132.000	Manutenção do Desenvolvimento de Saúde Bucal	3.1.90.11.00	1717	220300	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	TOTAL GERAL				3.459.000,00

Protocolo 135994

DECRETO Nº 033/2015
Homologa resultado definitivo do Concurso Público para provimento de cargos na Controladoria Geral do Município de Vila Velha, decorrente do Edital de Concurso Público PMVV nº 003/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas no art. 56, II, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Processo nº 10442/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público decorrente do Edital PMVV Nº. 003/2014 da Controladoria Geral - CONTROL, do Município de Vila Velha.

Art. 2º As listagens dos aprovados estão contidas nos Anexos I e II, em ordem de classificação, as quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 12 de março de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação geral de todos os candidatos no Concurso Público do Edital PMVV Nº 003/2014

Analista Público de Gestão

Nome	Colocação	Situação
Errika Ferreira de Assis	1º	AP
Thaymara Ribeiro Calatoni	2º	AP
Elis Angela Marques Amancio Vieira	3º	AP

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Março de 2015.

Rhaíra Boldrini Saibert	4º	AP
Silvano Marques Freire	5º	AP
Sayonara Cristina M C Almeida	6º	AP
Tiago Alves Andrade	7º	AP
Joselina da Penha Coutinho (Defic.)	8º	AP
Sérgio Elizeo Lovato	9º	AP
Dayana Almeida Sudo Tejo	10º	CR

Especialista em Controladoria Pública

Nome	Colocação	Situação
Eduardo Rosa Soares	1º	AP
Adolf Zini de Souza	2º	AP
Vanderley Teodoro de Souza	3º	CR
Ilana Dadalto Moulín Rezende	4º	CR
Lorena Marchini Reis	5º	CR
Bruna Maria Ogioni	6º	CR
Tallys Silva Trancoso	7º	CR
Simone Valadares Campos	8º	CR
Cesar Massucati Negri	9º	CR
Brenda Vianna	10º	CR
Rosa Stela Bossenele	11º	CR
José Ricardo Soares da Silva	12º	CR
Marcos Guilherme Bressiane Junior	13º	CR
Pedro Henrique Freire Corrêa	14º	CR
Lúisa Fiorot dos Anjos	15º	CR
Talita Assumpção Réboli de Freitas	16º	CR
Sarah Gonçalves Patrocínio	17º	CR
Renan Coutinho Carvalho Nicola	18º	CR

Ícaro Olímpio Leandro (Defic.)	19º	CR
Cristiana Vieira Santos	20º	CR

Auditor Interno - Área I

Nome	Colocação	Situação
Luiz Carlos Siqueira	1º	AP
Antonio Carlos Passon	2º	AP
Roberta da Silva Lima	3º	CR
Marlon Turial Lamas	4º	CR
Leonardo Porto Marques	5º	CR
Dellano de Souza Lopes	6º	CR
Bruno de Carvalho Nuvem	7º	CR
André Cesquim Tourino	8º	CR
Livia Maria de Freitas Siqueira	9º	CR
Jose Roberto Ferreira da Silva	10º	CR
Attila Teixeira Fialho	11º	CR
Mara Rubia Rosi Gasperazzo	12º	CR
Ignácio Nascimento Netto	13º	CR
Charlotte de Souza Damasceno Nascimento	14º	CR
Lucineide Tesch	15º	CR
Bruno Zagheti de Aguiar	16º	CR
Maristela Maria de Souza	17º	CR
Igor de Lélis Martins Pereira	18º	CR
Renan Barros Littig	19º	CR
Jenifer Louzada Marion	20º	CR
Luis Alejandro Sales Alvarez	21º	CR
Michelle Apelfeler Laurindo	22º	CR
Emanuelly Elsbao Gomes Rego	23º	CR

Jailton Bezerra Pina	24º	CR
Gideony Amorim de Toledo	25º	CR
Patrício Piazentini	26º	CR
Guilherme Freitas Campos	27º	CR
Vitória Mezzedimi Cunha Dagostini	28º	CR
Diane Rodrigues Dias de Macedo	29º	CR
Bernardo Simonassi Scalzer	30º	CR
Gabriela Repke Novelli	31º	CR
Cláudia Guimarães da Silva	32º	CR
Heliomar Prado Murari	33º	CR
Mirella Severo Vieira	34º	CR
Ana Paula Rangel Soares Silva	35º	CR
Rodrigo Garcia Giori	36º	CR
Jacques James Ronacher Passos	37º	CR
Clayton da Silva Cabral	38º	CR
Débora Santos	39º	CR
Joceli Javarini	40º	CR

Auditor Interno - Área II

Nome	Colocação	Situação
Luciano Marques Reduzino	1º	AP
Gabriela Cani Bella Rosa	2º	CR
Ricson Rodrigues de Brito	3º	CR
Aline Berger Ceresino	4º	CR
Susane de Mattos Silva Padilha	5º	CR
Marcus Vinicius Piana Torezani	6º	CR
Ana Paula de Jesus	7º	CR
Simone Barbosa Gamonal	8º	CR
José Ronaldo Soares Ramos	9º	CR

Uliane Bortoloti Martinez	10º	CR
Iana Assunção Felipe	11º	CR
Vitor Folador Gonçalves	12º	CR
Andreia Nascimento Alves Vaz	13º	CR
Leonardo Marcarini Borges	14º	CR
Rodrigo Augusto de Carvalho Leite	15º	CR
Juliana Salim Faria Dantas	16º	CR
Euler Calebe Nogueira Malaquia	17º	CR
Maria Juliana Anastácio	18º	CR
Tiandra Leal dos S Peixoto	19º	CR
Douglas Monjardim Butzke	20º	CR
Saulo Augusto de Oliveira Viana	21º	CR
Wagner Klippel Dominicini	22º	CR
Jussara Scarpi Freire	23º	CR
Jessica Carvalho Vianna Có	24º	CR
Alex Lima Wetler	25º	CR
Walter Pereira Cossuol Neto	26º	CR
Mirella Dalvi dos Santos	27º	CR
Davi de Jesus Chagas	28º	CR
Wagner Badke Ferreira	29º	CR
Renilda Marcia Moura	30º	CR
Vinicius Muniz Nascimento	31º	CR
Filipe Mangabeira Carvalho Silva Simões	32º	CR
Régis Vinicius de O Castro	33º	CR
Renan Ravaní Fernandes	34º	CR

ANEXO II

Classificação dos candidatos portadores de deficiência, com base no que dispõe o edital

PMVV nº 003/2014.**Analista Público de Gestão**

Joselina da Penha Coutinho (Defic.)	1º	AP
-------------------------------------	----	----

Especialista em Controladoria Pública

Ícaro Leandro (Defic.)	Olimpio	1º	CR
------------------------	---------	----	----

Legenda:

AP - Aprovado;

CR - Cadastro de Reserva.

Protocolo 135801**DECRETO Nº 034/2015**

Dispõe sobre a criação da Comissão Interna, Nível I, para a Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, Gerenciamento e Operacionalização do Pronto Atendimento da Glória, com caráter multidisciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica do Município, Considerando a disposição do Contrato de Gestão nº 001/2015; **Considerando** o item 4.1.11 da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2015, que dispõe sobre a fiscalização contratual por meio de Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão em referência,

DECRETA:

Art. 1º É criada a Comissão Interna, Nível I, de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2015, firmado com o Instituto Meridional, com caráter multidisciplinar.

Art. 2º A Comissão Interna, Nível I, de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos membros abaixo, que atuarão segundo a área específica na fiscalização do contrato, sendo:

I - Área Administrativa e Financeira:

- Mayana Mega Itaborahy
- Eduardo Tonole Dalfior
- Maria José Foeger
- Maria da Cruz de Andrade Santos.

II - Área Assistencial:

- Karina Vieira Tozzi dos Reis;
- Fernanda de Souza Jureves;

§ 1º As atividades e tarefas da Comissão serão organizadas pelo Presidente, de forma a garantir igualdade no desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Mayana Mega Itaborahy, que designará um Secretário, escolhido dentre seus membros.

§ 3º Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2015, fica desde já designada a servidora Maria José Foeger para atuar como substituta em suas designações.

Art. 3º São atribuições da Comissão Interna, Nível I, de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão do Contrato nº 001/2015 firmado com o Instituto Meridional: **I** - realizar acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato

de Gestão;

II - realizar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Saúde;

III - a cada 03 (três) meses a Comissão deverá realizar a análise e consolidação do desenvolvimento das atividades inerentes ao trimestre findo, por meio de relatório circunstanciado;

IV - dar ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público de qualquer irregularidade que tomar ciência durante a fiscalização;

V - semestralmente, a Comissão deverá analisar os resultados atingidos, emitindo relatório conclusivo que deverá ser encaminhado à Autoridade competente;

VI - elaborar relatório anual sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico do Instituto Meridional;

VII - semestralmente, deverá ser realizada análise das atividades assistenciais realizadas pelo Instituto Meridional, verificando e avaliando em relação às quantidades estabelecidas no Contrato;

VIII - realizar demais atribuições de controle e fiscalização contratual elencadas na legislação vigente.

Art. 4º Ao servidor que integrar a Comissão Interna de Nível I, criada por este Decreto, será devida uma gratificação mensal, conforme disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 019/2011 de 25 de janeiro de 2011, durante o período que estiver designado e realizando, efetivamente, as tarefas de sua incumbência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 12 de março de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Protocolo 136008**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha - SEMSA, torna pública a aplicação das sanções abaixo citadas à Organização Social **Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública - IAPEMESP**, CNPJ nº 09.501.484/0003-99, com sede na Av. Olívio Lira, 353, sala 1705, Praia da Costa, com as penas de **ADVERTÊNCIA E MULTA de 1% do valor anual do contrato, ou seja, 12% do valor mensal**, conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão 001/2014, e no artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/1993 haja vista a inexecução parcial do referido contrato nas razões, fatos, documentos e justificativas expostas no Processo nº 58603/2014 e observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da ampla defesa e do contraditório.

Andréia Passamani Barbosa Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 136012**PORTARIA Nº 061/2015****Nomeia Assessor Especial da Secretaria de Finanças.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maristela Maria de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria de Finanças, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11.03.2015.

Vila Velha, ES, 12 de março de 2015.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Protocolo 135946**RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 043/2015. PROCESSO Nº. 67.056/2014.**

DAS PARTES: PMVV X HB COMERCIAL EIRELI ME. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Atender as Casas de Acolhimento Institucional da Prefeitura Municipal de Vila Velha, em caráter emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos. **Do valor:** R\$ 57.086,60 (cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos). SEMAS/PMVV.

Protocolo 135722**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014. PROCESSO Nº. 51.045/2013.**

DAS PARTES: PMVV X CATIVA COMUNICAÇÃO. **Do objeto:** Fica prorrogado o Contrato 013/2014 por 12 (doze) meses. **Do Valor:** R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). **Das demais cláusulas:** Ficam mantidas e inalteradas. SEMCOM/PMVV.

Protocolo 135723**RESUMO DO PATROCÍNIO Nº. 014/2015. PROCESSO Nº. 10.464/2015. DAS PARTES:**

PMVV X FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESPÍRITO SANTO. **Do objeto:** Repasse financeiro, sob a forma de patrocínio, para custeio da participação da Seleção de Vila Velha no Campeonato Estadual desta modalidade. **Do valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Do Prazo:** 30 (trinta) dias. SEMCEL/PMVV.

Protocolo 136018**Vitória****Secretaria de Obras COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará

realizar no dia 30/04/2015, às 15:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº 004/2015, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo nº 4446397/2014. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 10 de março de 2015.

Alberto Jorge de Matos
Presidente da SEMOB/CPL Em
Exercício
Protocolo 136002

Câmaras**Ibatiba****SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2013 PROCESSO 132/2015****Contratado:** TEFÔNICA BRASIL S/A**Contratante:** Câmara Municipal de Ibatiba/ES

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, na modalidade pós pago para 9 (nove) linhas, com fornecimento de 9 (nove) aparelhos no regime comodato.

Vigência: até 17 de março de 2016.

Valor Aditivado: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) mensais.

Valor Global: R\$ 87.480,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00 1001.0103100012.003.33903900 0000.

Ibatiba/ES, 10 de Março de 2015.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 135784

ADITIVO CONTRATUAL N.º 02/2015 CONTRATO N.º 04/2013